UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências da Saúde Conselho de Coordenação

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde

Data: 03 de agosto de 2016 - **Presidente:** Prof.ª Maria Fernanda Quintela da C. Nunes - **Secretária:** Ana Maria Esteves

Presentes os Conselheiros: Adalberto Vieyra (Diretor do CENABIO), Kátia Gualter (Diretora da EEFD), Ângela Brêtas (Vice-Diretora da EEFD), Roberto Santos (Coordenador de qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e responsabilidade social), Neide Aparecida (Diretora da EEAN), Lina Zingalli (Diretora do IBqM), Pedro Lagerblad de Oliveira (Representante dos Titulares do CCS), Aberto Schaneider (Representante dos Titulares dos CCS), Carla Ribeiro Polycarpo (Representante dos Adjuntos do CCS), Izabel Martins (Diretora do NUTES), Rodrigo Nunes (Diretor do NUPEM), Gil Salles (Representante da Direção da Faculdade de Medicina), Luiz Eurico Nasciutti (Diretor do ICB), Carmen Cabanelas de Pazos Moura (Vice-Diretora do IBCFF), Alberto Schanaider (Representante dos Titulares do CCS), João Torres (Representante dos professores associados do CCS),

Presentes os Convidados: Antonio Ledo (Coordenador de Projetos Especiais), Bianca Ortiz (Coordenadora de Biossegurança do CCS),

Ordem do dia:

- 1) Informes e assuntos gerais;
- 2) Aprovação da ata referente à Sessão Ordinária realizada em 06/07/2016;
- Aprovação das Diretrizes para Avaliação de Desempenho para Progressão de Docentes do IESC - Apresentação comissão IESC;
- 4) Processo 23079.031097/2016-60 Convênio entre a empresa CELLEN/PETSTEM e o Lab. De Biologia da Matrix Extracelular do ICB Interessado: ICB– Relator: Celso Caruso Neves:
- 5) Processo -23079.032827/2016-40 Alteração de regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva para 40 horas Interessado: Melanie Rodacki (Medicina) Relator: Carla Ribeiro Polycarpo;
- 6) Homologação das progressões funcionais para a classe E Professor Titular Interessados: LUIZ EURICO NASCIUTTI (ICB) e SHEILA KNUPP FEITOSA DE OLIVEIRA (Medicina) Aprovados por suas respectivas congregações;

EXTRA PAUTA:

Processo 23079.038626/2016-56 — Proposta de acordo de colaboração técnico científica entre a UFRJ e a Universidade da Amazônia, através do IBCFF — Interessado IBCFF — Relator: Luiz Eurico Nasciutti

Processo 23079.065296/2011-40 — Proposta da comissão da Faculdade de Medicina sobre o regime das 40 horas para os docentes da Unidade — Parecer do relator: Adalberto Vieyra

Aos 03 dias de agosto do ano dois mil e dezesseis, havendo o número regimental de Conselheiros, a DECANA, Professora MARIA FERNANDA QUINTELA DA C. NUNES iniciou a Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação do CCS, com os informes. Esclareceu que a DECANA tinha organizado uma reunião com todos os servidores ativos que trabalham na Decania do CCS. Com a presença de aproximadamente 300 pessoas, reunidos no auditório do Rodolpho Paulo Rocco, onde ela apresentou aos servidores ali presentes a situação atual, falou sobre os cortes no orçamento e sobre a forma como a UFRJ estava sendo cobrada quanto à presença dos servidores em seus locais de trabalho. A DECANA lamentou o fato de alguns servidores terem aderido à paralização determinada pelo sindicato dos trabalhadores da UFRJ. Disse que aquele não seria o momento propício para a realização de tal movimento. Porém, tendo em vista que alguns estavam dispostos à fazer a paralização, solicitou que todos os setores da Decania elaborassem seus escalonamentos, onde os servidores de revessariam em sistema de plantão, para que os serviços na Decania não paralisassem durante o período das Olimpíadas. Dando início às inscrições para os

informes e assuntos gerais, a Conselheira KÁTIA GUALTER - leu, na íntegra, documento tirado da Direção da EEFD para sua comunidade. "As Equipes Gestoras da EEFD - Diferentemente das outras unidades acadêmicas da UFRJ, a EEFD já se encontra em sistema de plantões desde 18/07 que se estenderá até 02/09/16, por abrigar um dos Centros de Treinamento Olímpico 2016. No referido período especial, estarão funcionando em sistema de plantão diariamente de segunda a sexta-feira, das 8h as 17h, APENAS os setores da nossa Escola cuja interrupção causará prejuízos acadêmicos. Tal organização prévia da EEFD vai ao encontro do que foi anunciado em Assembleia do Sintufrj no dia 21/07/16. Com participação expressiva da categoria, a assembleia realizada pelo Sintufri na quinta-feira, dia 21, no CT, aprovou paralisação dos técnicos-administrativos em educação de 5 a 22 de agosto, por entender que, nesse período, em virtude dos Jogos Olímpicos, a categoria enfrentará dificuldades de mobilidade e com a falta de segurança nos campi. O período de paralisação das atividades administrativas é o mesmo que foi aprovado pelo Conselho Universitário para o recesso acadêmico, por conta das Olimpíadas, e que prosseguirá com as férias de meio de ano. A paralisação não afetará a rotina das atividades essenciais (ligadas a vida, patrimônio, segurança e que causem prejuízos legais à UFRJ). A orientação é para que os trabalhadores realizem reuniões nas suas unidades para definir as atividades que deverão ser mantidas durante os dias de paralisação. A assembleia aprovou, ainda, a participação da categoria nos atos em defesa de direitos que serão realizados no período da paralisação." Em seguida, o Conselheiro LUIZ EURICO – informou que houve reunião com os servidores do ICB e foi determinado que a Unidade funcionaria em sistema de plantão. Porém, alguns servidores haviam decidido fazer a paralisação determinada pelo sindicato. O representante da Direção do IESC - comunicou que foi realizada reunião com a comunidade do IESC e decidiram que haveria um escalonamento, porém os servidores propuseram que os docentes também participassem do escalonamento. Mas a Direção concluiu que não fazia sentido uma vez que os docentes não poderiam exercer funções administrativas. Ainda estavam em negociação. O Conselheiro ADALBERTO VIEYRA - disse que os poucos técnicos que atendem os equipamentos multiusuário não poderia colocar em risco o funcionamento da Unidade no CENABIO. Portanto, não haveria escalonamento da equipe naquela Unidade. A DECANA - comunicou que o serviço dos terceirizados e prestadores de serviço funcionaria normalmente. A DECANA passou informe a respeito da situação da vigilância. Comentou que a situação estava sendo muito complexa, com relação ao permissionário da área do estacionamento. Esclareceu que foi orientada pelo promotor público a suspender o contrato de serviços da área de estacionamento. Foi orientada e o fez, porém a situação apenas se agravou devido a atual exploração das áreas ao redor que estavam sendo tomadas por "flanelinhas". Comentou que os vigilantes não podem fazer o serviço de segurança. Todos estavam em situação bem vulnerável. Deveria haver contrato de vigilância para atender a área do entorno dos prédios. Deveria haver um contrato de vigilância para oferecer mais segurança à comunidade. Tem havido constrangimentos diversos entre a comunidade e os "flanelinhas". Solicitou que, caso haja situação emergencial no prédio, que avisem a Decania. Estava preocupada com relação aos próximos dias, quando haveria a circulação de poucas pessoas no prédio, devido ao período de recesso pelas Olímpiadas no Rio. Com relação ao orçamento, a DECANA informou que foi apresentado durante o CONSUNI e seria discutido em grupos de trabalho. Disse que encaminharia para as Unidades para que todos pudessem discutir aquele material. Pediu que as Unidades se organizassem, junto à suas congregações para que apresentassem suas propostas relativas ao orçamento. Dando início aos assuntos relacionados na ordem do dia, a DECANA solicitou que fossem incluídos dois processos extra-pauta, que foram acatados pela plenária e seriam incluídos na pauta. Em seguida a DECANA submeteu para discussão o Item 2) aprovação da ata referente à Sessão Ordinária realizada em 06/07/2016. Tendo sido submetida para aprovação do Colegiado e não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada por unanimidade. Item 3) Aprovação das Diretrizes para Avaliação de Desempenho para Progressão de Docentes do IESC – que foi apresentado, na íntegra, aos Conselheiros, como segue: DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DE DOCENTES DO IESC, DISCUTIDA E APROVADA NA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO EM 17 DE MAIO DE 2016.

Professor Auxiliar

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTOS
I – Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	60
II – Pesquisa e Produção Intelectual	40
III – Extensão	60
IV – Gestão e Representação	30
V – Qualificação Acadêmico-Profissional	20
TOTAL	210 (100%)

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTOS
I – Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	60
II – Pesquisa e Produção Intelectual	40
III – Extensão	60
IV – Gestão e Representação	30
V – Qualificação Acadêmico-Profissional	20
TOTAL	210 (100%)

Professor Adjunto

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTOS
I – Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	60
II – Pesquisa e Produção Intelectual	60
III – Extensão	60
IV – Gestão e Representação	25
V – Qualificação Acadêmico-Profissional	15
TOTAL	220 (100%)

Professor Associado

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTOS
I – Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	60
II – Pesquisa e Produção Intelectual	60
III – Extensão	60
IV – Gestão e Representação	25
V – Qualificação Acadêmico-Profissional	15
TOTAL	220 (100%)

Professor Titular

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTOS
I – Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	60
II – Pesquisa e Produção Intelectual	60
III – Extensão	60
IV – Gestão e Representação	20
V – Qualificação Acadêmico-Profissional	15
TOTAL	215 (100%)

NOTA IMPORTANTE I: Para todas as classes apontadas acima, a pontuação máxima no grupo de atividades do GRUPO I DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO só será obtida se houver atuação nas atividades de **graduação** (4h/semanais em atividades diversas, conforme Resolução CONSUNI 08/2014 Art. 20 §6°).

NOTA IMPORTANTE II: O perfil básico representa 70% da pontuação máxima por grupo, sendo os 30% restantes representados por atividades não contempladas no perfil.

PROPOSTA DE PERFIS BÁSICOS

Atendendo a Resolução CONSUNI 8/2014, que estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na carreira de magistério Federal na UFRJ e tendo como principal referência o perfil do docente desejável para o IESC, este documento apresenta a proposta para as diretrizes para promoção e progressão na carreira docente no IESC.

Sugerimos que estas pontuações e perfis básicos sejam revistos após 2 (dois) anos e posteriormente a cada 3 (três) anos. Poderão também ser revistos em qualquer momento, desde que apresentem questões consideradas relevantes pela Congregação do IESC.

Segundo o Art. 20 da referida Resolução, "Caberá às Unidades definir os perfis básicos de atuação para os Grupos de <u>atividades II e III</u> indicados nos Artigos 11 e 12 desta Resolução para cada Classe da Carreira, respeitadas as peculiaridades da área de conhecimento, devendo os mesmos serem

aprovados pelo Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente".

NOTA IMPORTANTE III: Da mesma forma que outras Unidades da UFRJ considera-se que o perfil básico de atuação para o Grupo I foi <u>estabelecido na Resolução CONSUNI Artigo 19 § 30</u>, ou seja: "O docente que ministrar disciplinas ou atividades didático-pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo, terá no mínimo 70% da pontuação atribuída às atividades do Grupo I". Este critério se aplica para todas as Classes de Docentes.

Considerações gerais

- 1. O docente não receberá pontuação referente a atividades de ensino, pesquisa, extensão e de qualquer outra natureza realizadas mediante remuneração pessoal não prevista na carreira docente, excluídas as referentes ao exercício de cargos comissionados e a bolsas conferidas por agências públicas de fomento.
- 2. Para fins de pontuação serão consideradas apenas as atividades institucionais, reconhecidas e/ou autorizadas pela direção e/ou pelos colegiados do IESC e realizadas no IESC e/ou em outras unidades da UFRJ, exceto quando especificado.
- 3. Para os professores com regime de trabalho de 20 horas deverá ser considerada a metade da pontuação proposta para os grupos II, III, IV e V.
- 4. Às solicitações de progressão e progressão devem ser anexados os relatórios de atividades com os devidos comprovantes.
- 5. As Vice-diretorias e Vice-coordenações recebem pontuação equivalente a 70% das diretorias e Vice-diretorias.

Na discussão sobre os requisitos para pontuação do Grupo I, a seguir, o Professor Alexandre Costa propôs reformular a pontuação para que cada hora/aula tivesse um valor fixo de 5,25 pontos, ou seja, 1/8 de 42 horas/aula (chamada proposta 2). O Professor Antonio José manteve a proposta apresentada pela Direção (proposta 1). Na votação, venceu a proposta 1 com o seguinte resultado: PROPOSTA 1 - 4 VOTOS; Proposta 2 - 2 votos, e uma abstenção, O Grupo II foi APROVADO com o seguinte resultado: 7 votos favoráveis, zero votos contrários e 1 abstenção; O Grupo III foi APROVADO com o seguinte resultado: 7 votos favoráveis, zero votos contrários e 1 abstenção. No Grupo IV ficou decidido que será dada a pontuação aos vice-diretores e vice-coordenadores na proporção de 70% que os diretores. No item "f" os pontos por comissão foram alterados de 02 para 05, limitado a dez pontos para todas as classes, mantendo o restante da redação. APROVADO com 7 votos favoráveis e zero contrários uma abstenção; no **GRUPO V** decidiu-se retirar o critério da bolsa e manter o restante da redação. APROVADO COM 7 VOTOS FAVORÁVEIS E ZERO CONTRÁRIOS ABSTENÇÃO, ficando tabela UMA а como se segue: Pontuação máxima para o grupo (IESC)

Pontuação correspondente ao perfil básico

GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO

			▼ I	
Itens de avaliação	60 (42) Auxiliar e	60 (42)	60 (42) Associado	Obsamaçãos
itens de avanação	Assistente	Adjunto	Associado	Observações
a) Horas semanais de ensino em disciplinas de Graduação e Pós- Graduação (não incluir orientações):	42	42	42	Classes Auxiliar e Assistente: menos de 4 h, zero; 4 a 5 h, 10 pontos; 6 a 7 h, 20 pontos; 8 a 11 h, 42 pontos; 12 a 15 h, 48 pontos; 16 a 19 h, 54 pontos; \geq 20 h, 58 pontos. Classes Adjunto e Associados: menos de 4h, zero; 4 a 5 h, 10 pontos; 6 a 7 h, 20 pontos; \geq 8h, 42 pontos.
b) Orientações acadêmicas de iniciação científica (pelo menos 1 ano, registrado como disciplina ou bolsa), de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses; supervisão de estágio pós-doutorado;	12	12	12	Orientações concluídas no período de avaliação: 02 pontos por orientação de iniciação científica (PINC) sem bolsa (mínimo 01 ano); com bolsa (mínimo 01 ano): acrescentar 0,5 ponto; 03 pontos para TCC (graduação) e monografia (residência); 04 pontos por orientação de dissertação de mestrado; 06 pontos por orientação de doutorado 05 pontos por supervisão de pós doutorado (com bolsa ou aprovada nas instâncias superiores da UFRJ) Orientações em andamento no período de avaliação: Atribuir metade dos pontos para orientações concluídas no período. Para obter pontuação máxima neste item é necessário ter ao menos uma orientação de TCC (graduação) ou monografia (residência) concluída no período.
c) Tutoria (graduação ou residência) e supervisão de monitoria	02	02	02	Tutoria Graduação: 0,5 ponto por aluno por período de avaliação docente Residência: 0,5 ponto por semestre letivo Monitoria (com bolsa ou voluntária) 0,5 ponto por aluno por semestre letivo
d) Participação em bancas examinadoras de TCC, monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós- graduação;	04	04	04	01 ponto por participação

Pontuação máxima para o grupo (IESC)

Pontuação correspondente ao perfil básico

Perfil básico

GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL

	40 (28)	60 (42)	60 (42)	
Itens de avaliação	Auxiliar e Assistente	Adjunto	Associado	Observações
a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros; publicação de artigos em periódicos;	20 (16)	30 (24)	36 (30)	Livros e capítulos de livros (Serão considerados somente os publicados por editoras com conselho editorial) 16 pontos por livro 06 pontos por capítulo Periódicos (Serão considerados somente os registrados em bases indexadas) 10 pontos por artigo
b) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros);	04 (04)	06 (06)		02 pontos por trabalho
c) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados; produção de material didático e de tecnologias educacionais; editoria, coordenação, organização, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros didáticos;	04	04	04	02 pontos por produção
e) coordenação de, ou participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra (alterado IFE) para (IES) e/ou agências de fomento;	12 (08)	18 (12)	18 (12)	Projetos em curso durante o período de avaliação e com duração mínima de 01 ano Classes Auxiliar e Assistente 08 pontos por coordenação de projeto 04 pontos por participação em projeto Classes Adjunto e Associado 12 pontos por coordenação de projeto 06 pontos por participação em projeto
f) liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de		02	02	1,0 ponto por grupo

Pontuação máxima para o grupo (IESC)

Pontuação correspondente ao perfil básico

Pesquisa no Brasil";

Perfil básico

GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

		<u> </u>		
	60 (42)	60 (42)	60 (42)	
Itens de avaliação	Auxiliar e Assistente	Adjunto	Associado	Observações
a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ;	30	30	30	Projetos e programas em curso durante o período de avaliação por ao menos 01 ano Cursos concluídos ou em desenvolvimento com ao menos 50% da carga horária cumprida durante o período de avaliação 15 pontos por atividade
b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade;	12	12	12	Projetos em curso durante o período de avaliação por ao menos 01 ano 12 pontos por atividade
c) Orientação de alunos participantes em atividades de extensão;	06	04	04	02 pontos por orientação de extensão sem bolsa (mínimo 01 ano); com bolsa (mínimo 01 ano), acrescentar 0,5 ponto
d) Organização ou participação na comissão organizadora de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos;	05	05	05	05 pontos por participação Observação: OS eventos considerados neste item devem ser distintos dos considerados no item e).
e) Organização ou participação na comissão organizadora de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário;	05	05	05	05 pontos por participação Observação: OS eventos considerados neste item devem ser distintos dos considerados no item d).
e) Participação na qualidade de conferencista/palestrante, presidente de mesa, moderador ou debatedor em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos, desportivos e de divulgação científica e cultural para o público	02	04	04	02 pontos por participação em evento (máximo 01 participação por evento)

|--|

Perfil básico

GRUPO IV - ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

	30	25	25	
Itens de avaliação	Auxiliar e Assistente	Adjunto	Associado	Observações
a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias E VICE- DIRETORIAS de Unidades e de Órgãos Suplementares da UEFR;	30	30	30	15 pontos por ano
b) Diretorias E VICE-DIRETORIAS adjuntas de Unidades ou Órgãos Suplementares; coordenação E VICE-COORDENAÇÃO DO CEP de cursos ou de programas de graduação ou pós-graduação (stricto e lato sensu), inclusive interdepartamentais e interunidades, ou coordenação de área (ou equivalente a chefia de departamento),	24	24	24	12 pontos por ano
c) Chefia de Serviço de Órgãos Suplementares	14	14	14	07 pontos por ano
d) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito;	10	10	10	10 pontos por ano
e) Coordenação de disciplinas de graduação	10	10	10	05 pontos por ano
f) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas;	06 10	06 10	06 10	02 05 pontos por comissão
g) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito, ou na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Saúde, Educação, da	10	10	10	05 pontos por ano

Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre		
outros, relacionados à área de atuação do		
docente, inclusive como ad hoc:		

GRUPO V – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

	20	15	15	
Itens de avaliação	Auxiliar e Assistente	Adjunto	Associado	Observações
a) Estágios de pós-doutorado, ou sabático; conclusão de matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de especialização, mestrado ou doutorado, com afastamento ou liberação formal; participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);	15	15	15	Todas as classes: Estágio sabático: 03 pontos (mínimo 03 meses) Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (máximo: 02 atividades): 01 ponto por atividade Classes Auxiliar e Assistente: Mestrado/doutorado concluído: 10 pontos Mestrado/doutorado em curso: 05 pontos Classes Adjunto e Associado: Pós-doutorado (mínimo 06 meses): Com reconhecimento oficial da agência no caso de pós-doutorado na própria sede: 10 pontos Sem reconhecimento oficial da agência no caso de pós-doutorado na própria sede; com autorização das instâncias superiores da UFR]): 05 pontos
b) Presidência ou diretoria de sociedades/associações científicas desde que não remuneradas.	02	02	02	02 pontos por ano

c) Atividades não remuneradas, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;	12	12	12	Atividade como editor ou editor adjunto de periódicos indexados: 04 pontos Atividades como parecerista em periódicos, ou participação em comitês editoriais, ou em comitês assessores de periódicos indexados ou de editoras: 01 ponto por atividade Atividades em comitês assessores, júris culturais, científicos e tecnológicos: 01 ponto por atividade
d) Prêmios nacionais e internacionais, comendas e outras distinções, recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;	06	06	06	02 pontos por prêmio
e) Bolsa de produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica do CNPq, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado da Faperj ou outras de natureza semelhante;	10	10	10	05 pontos por bolsa
f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, desde que reconhecidas e autorizadas pela direção e/ou colegiados do IESC; participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação, não remunerada, em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas;	06	06	06	02 pontos por atividade

No item critérios para a avaliação docente referente à promoção para a categoria de professor titular, ficou decidido por unanimidade que no 5º parágrafo será retirada a palavra "deve" substituindo-a pela sentença "é desejável que o candidato possua" mantendo o restante da redação.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOCENTE REFERENTE À PROMOÇÃO PARA A CATEGORIA DE PROFESSOR TITULAR,

Os candidatos a **Professor Titular do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva** serão avaliados por Comitê composto **exclusivamente** de Pesquisadores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ.

O candidato a Professor Titular deve ter sua atividade de pesquisa situada dentro dos patamares de excelência na área com reconhecimento nacional e internacional. Sua liderança na área de concentração deve ser inequívoca e amplamente balizada por publicações aonde a autoria principal (primeiro, segundo ou último autor) deva estar evidente e registrada. Além disso, serão considerados como critérios de excelência a participação do candidato em: congressos e simpósios nacionais e/ou internacionais na qualidade de conferencista convidado pela Comissão Científica dos Eventos ("invited speaker"); participação em comissões internacionais de avaliação ou de organização/promoção de eventos internacionais; participação em corpo editorial e/ou editor de revistas indexadas (JCR) com fator de impacto (FI) =>1,0; coordenação e aprovação de projetos de pesquisa multicêntricos; colaborações internacionais oficiais e premiações.

Será fundamental ainda a comprovação da conclusão de orientações de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, com decisiva participação na geração de novos quadros e recursos humanos fundamentais para a nucleação de novos grupos de ensino, pesquisa e inovação no Brasil.

O candidato deve demonstrar ainda experiência significativa nas atividades de Extensão, Gestão e Administração Acadêmico Científica tendo sido capaz de coordenar eventos de repercussão nacional ou internacional ou em comissões de trabalho do Ministério da Saúde e/ou da Educação e/ou da Ciência, Tecnologia e Inovação ou similares.

É desejável que O candidato deve possuir possua perfil equivalente ao de Pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico ou Cientista do Nosso Estado - FAPERJ, comprovado por meio de publicações regulares e relevantes nos últimos 15 anos, preenchendo os requisitos mínimos para ser orientador permanente em um Programa de Pós-Graduação nível 5 a 7 da CAPES. Deve ter dedicado ao ensino de graduação no mínimo 4 h semanais, do mínimo de 8h de atividades didáticas previstas na resolução CONSUNI 08/2014.

PERFIL BÁSICO PARA PROFESSOR TITULAR

Grupo I: Atividades de Ensino:

• Ministrar disciplinas ou atividades didático-pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por um período letivo ou semestre (máximo 42 pontos).

As atividades excedentes (18 pontos) serão computadas nos 30% restantes representados por atividades não contempladas no perfil.

Ao docente que atuar apenas no ensino e orientação/supervisão de pós-graduação ou de graduação, de forma excludente, será atribuído, no máximo, 75% da pontuação máxima possível estabelecida para o Grupo I pela Unidade de lotação do docente (Resolução 08/2014 - CONSUNI).

Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual:

	Escala de
Perfil de atuação	Pontuação: mínima a
	máxima
	(Perfil básico)
Artigos publicados em periódicos indexados (JCR) com FI <1: 0,5 ponto (máximo de 5 pontos); FI 1-3: 1 ponto (máximo de 10 pontos); FI >3: 2 pontos. Máximo 25 pontos. Serão consignados 25 pontos, apenas se houver pelo menos cinco publicações internacionais indexadas com FI. >1,5.	0-25 (25)

Depósito de patentes: registrada 2,5 pontos, licenciada 5 pontos (pontuação máxima com, no mínimo, uma patente licenciada).	0-5
Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil", por no mínimo cinco anos, nos últimos 15 anos: 5 pontos.	0-5 (5)
Trabalhos apresentados e publicados em anais de congressos nacionais (0,2 pontos por trabalho) ou em congressos internacionais (0,4 pontos por trabalho).	0-5
Editor de livro (5 pontos por livro), ou autor de capítulos de livros (1 ponto por capítulo).	0-5 (2)
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento: 1 ponto por projeto.	0-15 (10)
Total deste Grupo	60

Grupo III: Atividades de Extensão

	Escala de
Perfil de atuação	Pontuação: mínima a
	máxima
	(Perfil básico)
Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão	
regularmente cadastrados na UFRJ: 15 pontos por item. Orientações	0-40 (20)
de bolsistas de extensão: 10 pontos por aluno/ano.	
Atividades de ensino que caracterizem a integração ou prestação de	
serviços entre a UFRJ e a comunidade, tais como atividades regulares	0-12
de assistência com a participação de alunos de Graduação, Pós-	0-12
Graduação ou Residentes. 6 pontos por atividades/semestre.	
Organização ou participação na Comissão Científica de Congressos	0-30 (10)
ou eventos similares nacionais (10 pontos por evento) ou	
internacionais (20 pontos por evento).	
Participação na qualidade de conferencista/palestrante, presidente de	0-40 (12)
mesa, moderador, debatedor em eventos científicos regionais,	
nacionais ou similares (5/atividade) ou internacionais (10/atividade).	
Total deste Grupo	60

Observação: O Docente não receberá pontuação referente a Programas de Pós-graduação lato senso com remuneração pessoal.

Grupo IV: Gestão e Representação

	Escala de
Perfil de atuação	Pontuação: mínima a
	máxima
Funções na administração superior da Universidade, reitoria,	
decanias, diretorias de Unidades e de Órgãos Suplementares por, ao	0-9
menos, um mandato: 9 pontos.	
Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-	
graduação, ou chefia de departamento, ou diretorias adjuntas de	0-8
Unidades ou Órgãos Suplementares, por no mínimo quatro anos: 8	0-0
pontos.	
Coordenador de disciplina de Graduação.	0-5
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas	
administrativas e/ou acadêmicas específicas, com indicação formal do	0-2
superior hierárquico: 0,5 pontos por comissão.	
Participação em colegiados da Universidade, dos Centros e das	
Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito, por pelo menos	0-4
um mandato: 2 pontos por participação.	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da	
Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à	0-2
área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito, ou na	
administração superior de fundações de apoio credenciadas pela	

UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Saúde, Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área	
de atuação do docente, inclusive como <i>ad hoc</i> : 0,5 pontos por ano.	
Funções na administração superior da Universidade, reitoria, decanias, diretorias de Unidades e de Órgãos Suplementares por, ao menos, um mandato: 9 pontos.	0-9
Total deste Grupo	20

60 61 62

63

Grupo V: Qualificação Acadêmico-Profissional

	Escala de
Perfil de atuação	Pontuação: mínima a
	máxima
Presidência ou Diretoria de sociedades/associações científicas, ou de	0-1
órgãos de categoria profissional, por no mínimo um mandato eletivo,	
desde que não remuneradas: 1 ponto.	
Pós-doutorado, desde que com bolsa de agência de fomento (ou	0-1
reconhecimento oficial da agência no caso de pós-doutorado na	
própria sede) e por no mínimo por 6 meses: 1 ponto.	
Atividade como Editor ou editor adjunto de revista nacional (1 ponto)	0-2
ou internacional (2 pontos) nos últimos cinco anos. Revistas devem	
ser indexadas (JCR) com FI ≥ 1,0.	
Atividades como parecerista em periódicos, ou participação em	
comitês editoriais, ou em comitês assessores, de revista nacional (0,1	0-1
ponto por revista) ou internacional (0,2 pontos por revista), nos últimos	0-1
cinco anos. Revistas devem ser indexadas (JCR) com FI =>1,0.	
Concessão de prêmios nacionais (1 ponto por prêmio), ou	
internacionais (3 pontos por prêmio), recebidos por atividades	0-3
acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão	
V-F- Ter sido bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou	
Cientista da FAPERJ ou outras de natureza semelhante: 0,5 ponto por	
ano de bolsa (Nível 2 do CNPq ou Jovem Cientista do Nosso Estado),	0-8
1 ponto por ano de bolsa (Nível 1 do CNPq ou Cientista do Nosso	0-0
Estado). Máximo de 8 pontos (para ter a pontuação máxima terá que	
ter tido bolsa pelo menos em uma ocasião, nos últimos três anos).	
V-G-Participação em comissões avaliadoras/examinadoras, bancas de	
concursos públicos e comissão de progressão docente na UFRJ e em	
outras IES: 0,5 pontos por banca. Máximo de 4 pontos (para ter a	0-4
pontuação máxima terá ao menos duas participações nos últimos três	
anos, uma delas externa à UFRJ).	
Total deste Grupo	15

64 65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77 78

79

80

81

82

Em seguida a DECANA submeteu ao Colegiado a votação pela aprovação dos critérios de avaliação dos docentes do IESC, que foi aprovado por unanimidade e seria, então, encaminhado ao CONSUNI. Item 4) Processo 23079.031097/2016-60 -Convênio entre a empresa CELLEN/PETSTEM e o Lab. De Biologia da Matrix Extracelular do ICB - Interessado: ICB- com parecer favorável do Relator Celso Caruso Neves. Submetido para votação pela aprovação do Convênio e não havendo manifestações contrárias, o pleito foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Coordenação do CCS. Item 5) Processo -23079.032827/2016-40 - Alteração de regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva para 40 horas - Interessado: Melanie Rodacki – (Medicina) – Relator: Carla Ribeiro Polycarpo – O parecer foi lido pela relatora. Submetido para votação pela aprovação do parecer, houve 12 votos favoráveis e uma abstenção. O Conselho de Coordenação do CCS, acatou o parecer da relatora, Prof.^a Carla Ribeiro Polycarpo. Portanto, o processo seria devolvido à Unidade, para cumprimento das exigências da relatora às fls. 12 e 13, com encaminhamento para que a docente interessada informasse, com documento oficial, aonde pretende alcançar o aperfeiçoamento profissional, mostrando que a instituição em que pretende trabalhar será capaz de fornecer tudo aquilo que ela diz sentir falta no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. Alem disso, seria interessante que fosse estabelecido um acordo formal entre a docente e a Faculdade de Medicina confirmando o compromisso da docente com as atividades propostas por ela mesma no âmbito da UFRJ. Item 6) Homologação das progressões funcionais para a classe E - Professor Titular -Interessados: LUIZ EURICO NASCIUTTI (ICB) e SHEILA KNUPP FEITOSA DE OLIVEIRA (Medicina) – Aprovados por suas respectivas congregações; Submetido para a homologação e não havendo manifestações foram aprovados por unanimidade e seriam, posteriormente remetidos para a CPPD, para as providencias que se faziam necessárias. Em seguida a DECANA submeteu ao Colegiado os dois processos Extra pauta - PROCESSO 23079.065296/11 - Pedido de Excepcionalidade de regime de 40 horas

para docentes da Faculdade de Medicina- apresentado e lido, na íntegra pelo Professor ADALBERTO VIEYRA – conforme segue: "PARECER.

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

Excelentíssima Sra. Decana, Excelentíssimos Sres. Conselheiros:Trata o presente processo de concessão de excepcionalidade para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas dos docentes da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Inicialmente, este relator recorda que, muitos anos atrás, representando os professores adjuntos do Centro de Ciências da Saúde no Conselho Universitário durante a gestão do Reitor Nelson Maculan Filho, defendeu uma proposta semelhante em função das características do exercício profissional da medicina e das perspectivas que assomavam no horizonte do ensino e do atendimento médico na UFRJ. Era uma época em que as perspectivas do chamado "full time geográfico", da alvorada da medicina translacional bidirecional, da expectativa de um crescimento virtuoso das contribuições científicas (apesar do reduzido número de publicações indexadas oriundas do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho em 1992; Figura 1 à fls. 04 do presente processo), bem como o horizonte de crescimento promissor delineado para nossas Unidades Hospitalares, mostravam a legitimidade dessa excepcionalidade. Na contextualização do presente processo às fls. 06 existem, entretanto, palavras e conceitos que evocam algumas reflexões e estimulam algumas perguntas para este relator. A primeira refere-se à organização do sistema de saúde que teria "gerado demandas na área do ensino médico, principalmente pelo estado de deterioração das atividades dos HUs da UFRJ, a maioria deles com algumas áreas defasadas tecnicamente". A outra é a de que "a atividade médica docente no sistema privado tem trazido vantagens ao ensino, sobre tudo nestas áreas". Estas duas afirmações pela Comissão da Faculdade de Medicina levam a perguntar: como essas demandas foram ou poderiam ser atendidas com a atividade médica no sistema privado? Quais foram as vantagens para o ensino? Como elas se tornaram realidade? Houve convênios, termos de cooperação específicos que apontaram caminhos e sinais advindos deles mostrando uma saudável e desejável interação com instituições médicas privadas quer seja com as grandes redes/complexos ou com instituições menores? Como se insere a excepcionalidade nestes cenários? Por oportuno, este relator recorda que – em recente processo envolvendo a Unidade que circunstancialmente dirige - este caminho pode ser legítimo. Desde que adequadamente explicitado e submetido a claros termos de convênio. Com controle das instâncias correspondentes da UFRJ, começando pelo Colegiado do Centro de Ciências da Saúde. Às fls. 08, reitera-se o entendimento de que "apesar da opção política preferencial pelo recrutamento docente no regime de DE, o regime de 40 h é imprescindível para manter o nível de excelência de seus cursos, devendo ser defendido ainda para os próximos anos". Este relator considera que está na hora de antecipar que deverá opinar favoravelmente pela excepcionalidade requisitada, mas não pode - respeitosamente como de hábito - deixar de continuar refletindo. Reflete em primeiro lugar, pensativo, acerca da evidente resignação que percebe no parecer. Porque a resignação transparece o texto da Comissão. Quando não aparecem, nas considerações finais às fls. 08, as iniciativas adotadas para atender aquelas demandas não satisfeitas pelo estado de deterioração dos HUs. Porque esta falta evoca uma nova pergunta: como está hoje a articulação entre ensino médico e atendimento médico na UFRJ? Como se inserem e impactam os saberes que detém as lideranças acadêmicas nos protocolos e rotinas dos HUs? Como são as relações hierárquicas no contexto bidirecional atividades de ensino \(\Lambda\) atividades assistenciais? Como elas se estabelecem, se desenvolvem e se articulam? E como se articulam, ambas, com a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos/tecnologias? Como elas se projetam no mundo crescente do excesso de tecnologias invasivas? Este relator, certamente, não acredita que a defasagem técnica apontada às fls. 06, esteja clamando por mais e mais abordagens diagnósticas e terapêuticas que se expandem de maneira assombrosa, especialmente no setor privado. Este relator não considera, tampouco, que se deva opinar sobre o entrelaçamento inicialmente requerido às fls. 07 sobre o regime de 40 h e o plano de desenvolvimento institucional. Este não houve na UFRJ. Assim, não seria justo analisar se ocorreu, ou não, a desejável interação entre escolhas de regimes de trabalho e ações acadêmicas para a construção de um novo futuro para a Faculdade de Medicina e os Hospitais Universitários da UFRJ. Até porque esta discussão não teve chances de ocorrer em anos recentes, apesar dos esforços da Decania do Centro de Ciências da Saúde.Mas considera que deve continuar com suas reflexões. Inicialmente preocupado com as manifestações acolhidas pelo Centro de Ciências da Saúde às fls. 14 e depois pela Comissão de Ensino e Títulos do Conselho Universitário às fls. 18 em despacho de 07 de marco de 2012. De "que o exercício de 40 horas semanais não causa prejuízos ao ensino de graduação, pós-graduação e extensão". São os benefícios os que deveriam ser exaltados em lugar de exarar outra manifestação que parece também resignada. E os mecanismos para projetar estes benefícios na atmosfera de formação universitária. Aproximando-se a data de novo exame da excepcionalidade de 40 h, retoma-se o processo às fls. 22. De início há um trecho que alarma a este relator. Transcrito a seguir. "É no entanto, preocupante, a qualidade na formação de seus alunos, passível de ser comprometida pelas dificuldades crescentes de manutenção predial e de funcionários no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, responsável pelo treinamento em 50% da carga horária dos alunos da área médica, e entre 20 a 30% das cargas dos demais cursos de graduação oferecidos. No entanto, a redução do número de leitos disponíveis para ensino, tem sido decisiva para o declínio dos conceitos MEC, na última avaliação (nota 4 para todos os cursos) e pode, a curto prazo, repercutir ainda mais nesta qualidade". Excelentíssima Sra. Decana, Excelentíssimos Sres. Conselheiros, a expectativa às fls. 08: "apesar da opção política preferencial pelo recrutamento docente no regime de DE, o regime de 40 h é imprescindível para manter o nível de

excelência de seus cursos, devendo ser defendido ainda para os próximos anos", o regime considerado imprescindível nos idos de 2011 (e antes) não foi suficiente (grifo nosso) para preservar e aprimorar a qualidade exibida ao longo de mais de 200 anos de respeitável história da Faculdade de Medicina da UFRJ. Não considera este relator que deva ser relatada e comentada a análise do longo parecer exarado entre as fls. 22 e 25, a não ser em suas frases finais. Não acompanha este relator a sombria expectativa de "evidentes prejuízos para o alunado" caso se mantenha a exigência de DE, porque esta não é a sua convicção e esta não será a sua recomendação. E espera que tampouco seja a do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde e do Conselho Universitário. Mas insiste, nas suas considerações finais, em pensamentos que o grifado suficiente evoca. Se as 40 h não foram suficientes, o quê está faltando para os docentes que "desenvolvem um sentimento de realização mais plena em uma prática profissional mais integral e completa, infelizmente, fora dos muros da Universidade". Busquem alternativas e as proclamem. Submetam-nas à discussão coletiva para que todos, coletivamente, busquemos esses caminhos complementares. Mas acima de tudo, vamos discutir em nosso Centro como retomar o virtuoso ambiente de formação nas áreas das ciências da vida. Discutir como articular o binômio atividades de ensino ⇔atividades assistenciais na estrutura dos Serviços (nos HUs). Discutir, acima de tudo, como desenvolver um sentimento de realização mais plena em uma prática profissional mais integral e completa. Dentro de nossas enfermarias, dentro de nossos ambulatórios, nos centros cirúrgicos, nas unidades de diagnóstico, nos centros de terapia intensiva, nas unidades de medicina de família e nos lares por elas atendidas.... No contexto integrado de nosso Complexo Hospitalar inserido há anos na estrutura acadêmica da UFRJ. E também dentro de nossos laboratórios e Unidades onde se cultivam os saberes relacionados com as células e as moléculas... Estabelecendo uma ponte sólida, capaz de atravessar o "vale da morte" que ainda separa as ciências biomédicas das exigências dos que clamam pelo atendimento médico esperado no Brasil – e também em boa parte do resto do mundo – desde a conferência de Alma-Ata nos idos de 1978. Na expectativa de que esta discussão permeie em todas as instâncias da vida da Universidade Federal do Rio de Janeiro e se traduza em ações efetivas que superem a resignação e o desânimo, este relator opina pela concessão de excepcionalidade do regime de trabalho de 40 h para os docentes da Faculdade de Medicina. Na sala do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, 3 de agosto de 2016. Adalberto Vievra - Professor Emérito da UFRJ -Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem- CENABIO/UFRJ". Após a leitura, a DECANA comentou que seria uma questão muito delicada, pois seria discutida no CONSUNI. Disse que muitos não entendem a complexidade das Unidades o CCS, principalmente com relação à situação dos hospitais. A DECANA submeteu o parecer para votação, pelos Conselheiros presentes. Votaram à favor 15 Conselheiros. Houve 01 abstenção. Não houve votos desfavoráveis ao parecer do relator. Em seguida a DECANA submeteu para discussão outro processo EXTRA PAUTA - Processo 23079.038626/2016-56 - Interessado: Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho – Assunto: Proposta de acordo de colaboração técnico científica entre a UFRJ e a Universidade do Estado do Amazonas, através do IBCFF, com parecer favorável do relator LUIZ EURICO NASCIUTTI. A DECANA leu o parecer, na íntegra. Em seguida submeteu a votação ao Colegiado pela aprovação do pleito. Houve 14 votos favoráveis e uma 01 abstenção. Nenhum voto contrário. Em seguida a DECANA comunicou que usufruiria de parte de suas férias referente ao período 2016, nos dias 08 à 17 de agosto e nos dias 09 até 19 de setembro de 2016. A DECANA propôs ao Colegiado que o Calendários das sessões ordinárias fosse alterado, devido ao período do recesso pelas Olimpíadas no Rio de Janeiro, para que o intervalo entre as reuniões não fosse muito longo e para que o calendário ficasse mais equilibrado. Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Coordenação do CCS que a sessão referentes ao mês de agosto ocorreria no dia 31, e que no mês de setembro ocorreria sessão única no dia 21 de setembro. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do Conselho de Coordenação do CCS, Professora MARIA FERNANDA S. QUINTELA DA C. NUNES, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, e,eu ANA MARIA ESTEVES, lavrei a presente ata.

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151152

153

154155

156

157

158

159

160

161

162

163

164165

166 167

168

169170

171

172

173

174

175